

**EMPRESA RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

26.872.074/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 ACUMULADO

FOLHA 000

**RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS****VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS****VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS**

VENDAS E SERVIÇOS

	2.138.705,21	2.138.705,21	2.138.705,21	<u>2.138.705,21</u>
				( 2.138.705,21)

**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA****(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA****(-) IMPOSTOS S/VENDAS**

SIMPLES NACIONAL

	( 266.453,77)	( 266.453,77)	( 266.453,77)	<u>( 266.453,77)</u>
				( 1.872.251,48)

**CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS****CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS****CUSTO C/ O PESSOAL**

SALÁRIOS E ORDENADOS

13. SALÁRIO

FGTS

**CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVIÇOS**

ÁGUA E ESGOTO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

MATERIAL APLIC. NA PREST. DE SERVIÇOS

	( 223.583,81)	( 257.184,57)		
	( 18.337,82)			
	( 15.262,94)			
		( 893.118,83)		
	( 1.304,64)			
	( 37.584,49)			
	( 854.229,70)		( 1.150.303,40)	<u>( 1.150.303,40)</u>
				( 721.948,14)

**DESPESAS OPERACIONAIS****DESPESAS C/ VENDAS****DESPESAS C/ O PESSOAL**

RESCISÕES

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS****DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO**

PRO LABORE

**DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS**

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

DEPRECIACOES

	( 12.270,55)	( 12.270,55)	( 12.270,55)	
	( 12.270,55)			
		( 25.200,00)		
	( 25.200,00)			
		( 106.068,83)		
	( 8.400,00)			
	( 97.668,83)		( 131.268,83)	<u>( 143.539,66)</u>
				( 578.408,66)

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 578.408,66

CORNELIO PROCOPIO, 31 de Dezembro de 2023

Responsável pela empresa

JOÃO HENRIQUE DOS REIS BOLETTA

CNPJ: 06966759945

SÓCIO ADMINISTRADOR

Contador

NATANAEL GONCALVES

CRC PR : 037194/0-0

C.P.F. 455.775.369-87

NATANAEL GONCALVES

**RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício      Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023  
Nos termos da legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99)      Folha 00018

D I S C R I M I N A Ç Ã O	V A L O R E S
Saldo inicial de lucros acumulados	1.034.974,01
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
	1.034.974,01
<b>SUBTOTAL</b>	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercício	578.408,66
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	( 600.000,00)
Dividendos Distribuídos	0,00
	1.013.382,67
<b>SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um  
Lucro      de R\$      1.013.382,67

-----  
Responsável pela empresa  
JOÃO HENRIQUE DOS REIS BOLETTA  
CNPJ: 06966759945  
SÓCIO ADMINISTRADOR

-----  
Contador  
NATANAEL GONCALVES  
CRC PR : 037194/0-0  
C.P.F. 455.775.369-87

-----  
NATANAEL GONCALVES

EMPRESA **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

26.872.074/0001-1

31 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHA 000

FLUXO DE CAIXA	10.902,47
CAIXA GERAL	10.902,47
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.138.705,21
VENDAS E SERVIÇOS	2.138.705,21
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	( 973.387,02)
FORNECIMENTOS MAT. CONSTRUÇÃO DIVERSOS	( 973.387,02)
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ECARGOS	( 253.007,65)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	( 154.123,68)
13. SALARIO A PAGAR	( 14.181,39)
INSS A RECOLHER	( 68.795,29)
FGTS A RECOLHER	( 15.907,29)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	844.896,90
PAGAMETOS DE IMPOSTOS E TAXAS	( 259.111,39)
ISS A RECOLHER	( 166,00)
SIMPLES A PAGAR	( 257.647,06)
AGUA À PAGAR	( 1.298,33)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	( 67.413,64)
PRO LABORE A PAGAR	( 22.428,00)
COMBUSTIVEL A RECOLHER	( 36.232,64)
HONORARIOS A PAGAR	( 8.753,00)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	585.785,51
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
RECEBIDO PELA EMISSAO DE AÇÕES	( 10.902,47)
BANCO	( 10.902,47)
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	( 10.902,47)
(=) RESULTADO	574.883,04
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	652.702,92
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	1.227.585,96

CORNELIO PROCOPIO , 31 Dezembro 2023

-----  
 Responsável pela empresa  
 JOÃO HENRIQUE DOS REIS BOLETTA  
 CNPJ: 06966759945  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

-----  
 Contador  
 NATANAEL GONCALVES  
 CRC PR : 037194/0-0  
 C.P.F. 455.775.369-87

-----  
 NATANAEL GONCALVES

<b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b> ATIVO CIRCULANTE <span style="float:right">725.375,20</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 26,44 PASSIVO CIRCULANTE <span style="float:right">27.434,79</span> A EMPRESA TEM R\$ 26,44 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA	<b>7 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO</b> ATIVO PERMANENTE <span style="float:right">0,00</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 0,00 ATIVO TOTAL <span style="float:right">1.190.817,46</span> ATIVO PERMANENTE <span style="float:right">0,00% DO CAPITAL DE GIRO</span>
<b>2 - LIQUIDEZ SECA</b> ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE <span style="float:right">725.375,20</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 26,440 PASSIVO CIRCULANTE <span style="float:right">27.434,79</span> A EMPRESA TEM R\$ 26,44 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA	<b>8 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL</b> ATIVO PERMANENTE <span style="float:right">0,00</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 0,000 PATRIMÔNIO LÍQUIDO <span style="float:right">1.163.382,67</span> ATIVO PERMANENTE <span style="float:right">0,00% DO CAPITAL DE GIRO</span>
<b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b> AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO <span style="float:right">725.375,20</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 26,44 EXÍGIVEL TOTAL <span style="float:right">27.434,79</span> A EMPRESA TEM R\$ 26,44 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA	<b>9 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO</b> LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. <span style="float:right">578.408,66</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 48,57 ATIVO TOTAL <span style="float:right">1.190.817,46</span> O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 48,57% SOBRE O CAPITAL DE GIF
<b>4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS</b> EXÍGIVEL TOTAL <span style="float:right">27.434,79</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 2,30 ATIVO TOTAL <span style="float:right">1.190.817,46</span> CAPITAL TERC. <span style="float:right">2,30% DO INVESTIMENTO TOTAL</span>	<b>10 - RENTABILIDADE DO CAPITAL</b> LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. <span style="float:right">578.408,66</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 49,71 PATRIMÔNIO LÍQUIDO <span style="float:right">1.163.382,67</span> O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 49,71% SOBRE O CAPITAL DE GIF
<b>5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b> EXÍGIVEL TOTAL <span style="float:right">27.434,79</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 2,35 PATRIMÔNIO LÍQUIDO <span style="float:right">1.163.382,67</span> CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM 2,35% O CAPITAL PRÓPRIO	<b>11 - CAPITAL DE GIRO</b> ATIVO CIRCULANTE <span style="float:right">725.375,20</span> AT. REALIZ. L. PRAZO <span style="float:right">0,00</span> <span style="float:right">725.375,20</span> (-) PASSIVO CIRCULANTE <span style="float:right">27.434,79</span> (-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO <span style="float:right">0,00</span> <span style="float:right">27.434,79</span> (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO <span style="float:right">697.940,41</span>
<b>6 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL</b> PASSIVO CIRCULANTE <span style="float:right">27.434,79</span> (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE <span style="float:right">0,00</span> <span style="float:right">27.434,79</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 2,30 ATIVO TOTAL <span style="float:right">1.190.817,46</span> A EMPRESA TEM R\$1,00 PARA CADA 2,30% DE TERCEIROS	<b>12 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b> ATIVO TOTAL <span style="float:right">1.190.817,46</span> <hr style="width: 100px; margin-left: 150px;"/> = 43,405 PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO <span style="float:right">27.434,79</span>



**EMPRESA RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

26.872.074/0001-1

31 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHA 000

NOTA: 1

**APRESENTAÇÃO:**

A Empresa RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, é uma Pessoa Jurídica de Direito privado, com fins econômicos, com sede e foro na Rod Br 369 km 88, s/n sala 2, Vila Galeano, CEP: 86.300-000, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: sob o nº 26.872.074/0001-01, cuja a principal atividade é a prestação de serviços nos seguintes seguimentos Construção Civil.

NOTA: 2

**REGIME TRIBUTÁRIO:**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA: 3

**CADASTRO:**

A empresa possui os seguintes registros e inscrições:

\* Contrato Social registrado na Comercial do Paraná sob o nire 4120851376-4, em seção de 16/01/2017.

\* CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.872.074/0001-01.

\* Inscrição Estadual - CICAD sob o nº 90774938-05.

NOTA: 4

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

Sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC-ITG 1000 conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA: 5

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA: 6

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidades com seus efetivos valores em reais.

NOTA: 7

**DO QUADRO SOCIETÁRIO:**

A empresa se encontra registrada na Junta Comercial do Paraná como Sociedade empresária limitada Unipessoal.

NOTA: 8

**DAS RECEITAS:**

As receitas da empresa são apuradas por meio de Notas Fiscais de Serviços.

NOTA: 9

**DAS DESPESAS:**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidades com as exigências fisco legais.

CORNELIO PROCOPIO , 31 Dezembro 2023

-----  
Responsável pela empresa

JOÃO HENRIQUE DOS REIS BOLETTA

CNPJ: 06966759945

SÓCIO ADMINISTRADOR

-----  
Contador

NATANAEL GONCALVES

CRC PR : 037194/0-0

C.P.F. 455.775.369-87

RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 26872074000101

Emissão 31/12/2023

Codigo	Reduzido Nome
10000000	A T I V O
11000000	ATIVO CIRCULANTE
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
11101000	CAIXA
11101001	1CAIXA GERAL
11102000	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO
11102001	10BANCO A
11103000	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11103001	25BANCO
11103002	26BANCO B
11200000	C R E D I T O S
11201000	CLIENTES
11201001	30CLIENTES X
11201002	31CLIENTES Y
11201010	50(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
11201020	51(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
11202000	TITULOS A RECEBER
11202001	55CONTAS A RECEBER
11202002	56CHEQUES EM COBRANCA
11203000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
11204000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
11204001	59FORNECEDORES DE MATERIAIS
11205000	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS
11205001	60PESSOAL ADMINISTRATIVO
11205002	61130 SALARIO PROPORCIONAL
11206000	IMPOSTOS PAGOS P/ESTIMATIVA
11206001	71I.R.P.J
11206002	72CONTRIB. SOCIAL
11207000	IMPOSTOS A RECUPERAR
11207001	100ICMS A RECUPERAR
11207002	101COFINS A RECUPERAR
11208000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11208001	105TITULO DE CAPITALIZACAO
11208002	106OUTROS INVESTIMENTOS
11209000	OUTROS CREDITOS
11300000	O U T R O S C R E D I T O S
11301000	CHEQUES EM COBRANCA
11301001	110CHEQUES EM COBRANCA
11302000	ADIANTAMENTOS
11302001	115ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS
11302002	121ADIANTAMENTO DE FERIAS
11400000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11401000	APLICACOES TEMPORARIAS
11401001	120APLICACOES EM OURO
11402000	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
11402001	122TITULOS BANCARIOS
11500000	E S T O Q U E S
11501000	125MERCADORIAS TRIBUTADAS

RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 26872074000101

Emissão 31/12/2023

Codigo	Reduzido Nome
11501001	MERCADORIA TRIBUTADA
11502000	126MERCADORIAS ISENTAS
11502001	MERCADORIA ISENTA
11503000	127MATERIA PRIMA
11504000	128ALMOXARIFADO
11600000	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
11601000	DESPESAS ANTECIPADAS
11601001	135PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR
11601002	136ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
12000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
12100000	C R E D I T O S
12101000	TITULOS A RECEBER
12102000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
12103000	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
12105000	IMPOSTOS A RECUPERAR
12106000	EMPRESTIMOS CUMPULSORIOS
12107000	DEPOSITOS JUDICIAIS
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
12108001	150CONSORCIO
12120000	OUTROS CREDITOS
13000000	ATIVO PERMANENTE
13100000	I N V E S T I M E N T O S
13101000	PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED
13102000	PARTIC EM COLIGADAS E CONTROLADAS
13103000	PARTIC PROV DE INCENTIVOS FISCAIS
13104000	PARTIC PROV DE EMPREST COMPULSORIOS
13109000	IMOVEIS DE RENDA
13200000	I M O B I L I Z A D O
13201000	BENS EM OPERACAO
13201001	160TERRENOS
13201002	161INSTALACOES COMERCIAIS
13201003	162PREDIOS E EDIFICACOES
13201004	163MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13201005	164MOVEIS E UTENSILIOS
13201006	165VEICULOS
13201007	166FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13201008	167EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13201009	168EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
13201010	169BIBLIOTECA
13201011	170FAX SIMILE
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13202001	180MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13202002	181MOVEIS E UTENSILIOS
13202003	182VEICULOS
13203000	IMOBILIZACOES INTANGIVEIS
13203001	190MARCAS E PATENTES
13203002	191DIREITO DE USO TER. TELEFONICO
13203003	192BENFEITORIAS EM PROPR. DE TERCEIROS

RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 26872074000101

Codigo	Reduzido Nome
13204000	COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
13204001	200MARCAS E PATENTES
13204002	201DIREITO DE USO TERM. TELEFONICO
13204003	202BENFEITO. EM PROPR. DE TERCEIROS
13205000	/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA
13205001	220INSTALACOES COMERCIAIS
13205002	221EDIFICACOES
13205003	222MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13205004	224MOVEIS E UTENSILIOS
13205005	225VEICULOS
13205006	226FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13205007	227EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13205008	228APARELHOS TELEFONICOS
13205009	229BIBLIOTECA
13206000	COR MON S/DEPRECIACOES ART 30
13206001	250MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13206002	251MOVEIS E UTENSILIOS
13206003	253VEICULOS
13207000	/-/ AMORTIZACAO ACUMULADA
13207001	261MARCAS E PATENTES
13207002	262DIREITOS DE USO DE TELEFONE
13207003	263BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13208000	/-/ CORR MON S/AMORTIZACAO ART 30.
13208001	270BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13300000	ATIVO DIFERIDO
13301000	GASTOS PRE OPERACIONIAS
13301001	281GASTOS C/ORG. E REORGANIZACAO
13301002	282PESQUISA E DESENVOL. DE PRODUTOS
13302000	(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS
20000000	P A S S I V O
21000000	PASSIVO CIRCULANTE
21100000	PASSIVO OPERACIONAL
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS
21101001	300FORNECIMENTOS MAT. CONSTRUÇÃO DIVERSOS
21101002	301FORNECEDOR A
21101003	302FORNECEDOR B
21101004	303FORNECEDOR C
21101005	304FORNECEDOR D
21101006	305FORNECEDOR E
21101007	306FORNECEDOR F
21101008	307FORNECEDOR G
21101009	308FORNECEDOR H
21101010	309FORNECEDOR I
21101111	310FORNECEDOR J
21101112	311FORNECEDOR L
21101113	312FORNECEDOR M
21101114	313FORNECEDOR N
21101115	314FORNECEDOR O



RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 26872074000101

Emissão 31/12/2023

Codigo	Reduzido Nome
21101116	315FORNECEDOR P
21101117	316FORNECEDOR Q
21101118	317FORNECEDOR R
21101119	318FORNECEDOR S
21101120	319FORNECEDOR T
21101121	320FORNECEDOR U
21102000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
21102001	400BANCO A
21102002	401BANCO B
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL
21103001	430SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
21103002	43113. SALARIO A PAGAR
21103003	432FERIAS A PAGAR
21103004	433PRO LABORE A PAGAR
21103005	434PROVISAO P/13O SALARIO
21103006	435PROVISAO P/INSS S/13O
21103007	436PROVISAO P/FGTS S/13O
21103008	437PROVISAO P/FERIAS
21103009	438PROVISAO P/INSS S/FERIAS
21103010	439PROVISAO P/FGTS S/FERIAS
21103011	440CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
21103012	441SEGUROS EM GRUPO
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS
21104001	460INSS A RECOLHER
21104002	461FGTS A RECOLHER
21104003	462PIS S/FAT. A RECOLHER
21104004	463IRRF A RECOLHER
21104005	464PROVISAO P/IRPJ
21104006	465CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	466CONTRIB SIND A RECOLHER
21104008	467ICMS A RECOLHER
21104009	468ISS A RECOLHER
21104010	469REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
21104011	470COMBUSTIVEL A RECOLHER
21104012	471SIMPLES A PAGAR
21105000	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO
21105001	479PESSOAL Y
21106000	CHEQUES NAO APRESENTADOS
21106001	480CHEQUES NAO APRESENTADOS
21107000	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
21107001	550FUNCIONARIOS
21110000	CONTAS A PAGAR
21110001	CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
21110002	484HONORARIOS A PAGAR
21110004	483AGUA À PAGAR
21115000	OBRIGACOES OPERACIONAIS
21115001	485DISTRIBUICAO DE LUCROS
21115002	486EMPRESTIMOS DE SOCIOS



RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 26872074000101

Codigo	Reduzido Nome
22000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
22100000	EXIGIVEL APOS O EXERCICIO SEGUINTE
22101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
22101001	490BANCO A
22102000	TITULOS A PAGAR
22103000	CONSORCIOS
23000000	RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO
23100000	RECEITAS DO EXERCICIO FUTURO
23101000	RECEITAS
23101001	497RECEITAS A REALIZAR
23102000	(-)CUSTOS/DESP.CORRESP. AS RECEITAS
23102001	498(-) CUSTOS A REALIZAR
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO
24100000	CAPITAL
24101000	CAPITAL SOCIAL
24101001	500CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
24101002	510(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
24200000	RESERVAS DE CAPITAL
24201000	RESERVAS DE COR MONT DO CAP SUBSC
24201001	515CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO
24201002	516RESERVAS DA COR MONT ESPECIAL ART 3
24202000	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
24300000	RESERVAS DE REAVALIACOES
24301000	REAVALIACOES DO ATIVO PROPRIO
24301001	520RESERVAS DE REAVALIACOES
24400000	RESERVAS DE LUCRO
24401000	DE LUCROS A REALIZAR
24401001	530LUCROS A REALIZAR
24402000	DE CONTIGENCIA
24402001	532RESERVAS DE CONTIGENCIAS
24600000	RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
24601000	CORR MONT ART 3 L 8200/91
24601001	536SALDO CORR MONT ART 3 L.8200/91
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
24801000	SALDO ANTERIOR
24801001	540SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24801002	541AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES
24801003	542CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
24801004	543SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
24802001	560SALDO DO EXERCICIO EM CURSO
24802002	561I.R.R.F. S/ LUCRO LIQUIDO
24802003	562C.M. DOS RES. DO EXERCICIO
24803000	DISTRIBUICAO DE LUCROS
24803001	565LUCROS DISTRIBUIDOS
24900000	VALORES TRANSITORIOS
24901000	CONTAS TRANSITORIAS
24901001	570IMPLANTACAO DO SISTEMA

RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 26872074000101

Codigo	Reduzido Nome
24901002	571VALORES A REGULARIZAR
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31100000	ESTOQUES
31101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
31101001	1000COMPRAS
31101002	1001ICMS
31101003	1002ESTOQUE INICIAL
31101004	1003FRETES
31101099	1099/- BAIXA POR VENDAS
31200000	ESTOQUE MERCADORIAS ISENTAS
31201000	MERCADORIAS ISENTAS
31201001	1100COMPRAS DE MERCADORIAS
31201002	1101ICMS S/COMPRAS
31201003	1102FRETES S/COMPRAS
31201004	1103IPI S/COMPRAS
31201099	1200/- BAIXA POR VENDAS
50000000	CONTA TRANSITORIA
51000000	CONTA TRANSITORIA
51100000	CONTA TRANSITORIA
51101000	CONTA TRANSITORIA
51101001	1201CONVERSÃO DE MOEDA
51101002	1202BALANÇO DE ABERTURA
51101003	1203APURAÇÃO DE RESULTADO
90000000	CONTAS DE RESULTADO
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS
91101000	VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
91101001	601VENDAS E SERVIÇOS
91101002	602VENDAS A PRAZO
91102000	VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS
91102001	611VENDAS A VISTA
91102002	612VENDAS A PRAZO
91103000	VENDAS DOS SERVICOS
91103001	621VENDAS A VISTA
91103002	622VENDAS A PRAZO
92000000	(-) DEDUCOES DA RECEITA
92100000	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS
92101001	631ICMS
92101002	632PIS S/ FATURAMENTO
92101003	633COFINS
92101004	1205SIMPLES NACIONAL
92102000	(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS
92102001	643CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS

RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 26872074000101

Emissão 31/12/2023

Codigo	Reduzido Nome
93101001	651CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102000	MERCADORIAS ISENTAS
93102001	671CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93200000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
93201000	CUSTO C/ O PESSOAL
93201001	701SALARIOS E ORDENADOS
93201002	702AVISO PREVIO
93201003	703COMISSOES E GRATIFICACOES
93201004	704I N S S
93201005	705INDENIZACOES TRABALHISTA
93201006	70613. SALARIO
93201007	707FERIAS
93201008	708F G T S
93201009	709SEGURO EM GRUPO
93201010	710SELECAO/TREIN.PESSOAL
93201011	711ABONO SALARIAL
93201012	712VALE TRANSPORTE
93202000	CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93202001	731ALUGUEL
93202002	732AGUA E ESGOTO
93202003	733ENERGIA ELETRICA
93202004	734COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
93202005	735DESPESAS C/VEICULOS
93202006	736LEASING
93202007	737MANUT DE MARQ. E EQUIPAMENTOS
93202008	738TELEFONE, TELEX E FAX
93202009	739SEGUROS
93202010	740VIAGENS E ESTADIAS
93202011	741DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
93202012	742IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
93202013	743RETIRADAS PRO LABORE
93202014	744INSS S/PGT A TERCEIROS
93202015	745MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
93202016	746REPAROS EMANUT/DAS INSTALACOES
93202017	747CAFE, LANCHES E REFEICOES
93202018	1206MATERIAL APLIC. NA PREST. DE SERVIÇOS
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS
94100000	DESPESAS C/ VENDAS
94101000	DESPESAS C/ O PESSOAL
94101001	771SALARIOS E ORDENADOS
94101002	772COMISSOES E GRATIFICACOES
94101003	773RESCISOES
94101004	774AVISO PREVIO
94101005	77513. SALARIO
94101006	776FERIAS
94101007	777I N S S
94101008	778F G T S
94101009	779SEGUROS EM GRUPO

RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 26872074000101

Codigo	Reduzido Nome
94101010	780SELECAO E TREINAMENTO DO PESSOAL
94101011	781UNIFORMES
94101012	782DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94101013	783VALE TRANSPORTE
94101014	784ABONO SALARIAL
94101015	785ADICIONAL PERICULOSIDADE
94101016	786ADICIONAL NOTURNO
94102000	DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS
94102001	790COMISSOES S/ AS VENDAS
94102002	791PROPAGANDA E PUBLICIDADE
94102003	792FRETES E CARRETOS
94102004	793BRINDES E PROMOCOES
94102005	794ALUGUEL
94102006	795AGUA E ESGOTO
94102007	796ENERGIA ELETRICA
94102008	797COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94102009	798DESPESAS C/ VEICULOS
94102010	799LEASING
94102011	800MANUT DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
94102012	801TELEFONE, TELEX E FAX
94102013	802SEGUROS
94102014	803VIAGENS E ESTADIAS
94102015	804IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE
94102016	805SERVIÇOS DE TERCEIROS
94102017	806MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94102018	807REPAROS E MANUT DAS INSTALACOES
94102019	808CAFE, LANCHES E REFEICOES
94102020	809AFERICOES
94102021	810MATERIAIS DE CONSUMO
94102022	811LOCACAO DE EQUIP.DE COMUNICACAO
94102023	812I S S
94102024	813COFINS
94102025	814P I S
94103000	PROGR. ALIMENT.AO TRABALHADOR(PAT)
94103001	815DIST. CESTA BASICA
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
94201000	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO
94201001	820SALARIOS E ORDENADOS
94201002	821I N S S
94201003	822F G T S
94201004	823FERIAS
94201005	824AVISO PREVIO
94201006	82513.SALARIO
94201007	826GRATIFICACOES
94201008	827VALE TRANSPORTE
94201009	828INDENIZACOES TRABALHISTAS
94201010	829SALARIO MATERNIDADE
94201011	830RESCISOES



RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 26872074000101

Emissão 31/12/2023

579

Codigo	Reduzido Nome
94201012	831ADICIONAL NOTURNO
94201013	832ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
94201014	833HORAS EXTRAS
94201015	834CESTAS BASICAS
94201016	835PRO LABORE
94201017	836DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
94201018	837SEGUROS EM GRUPO
94201019	838SALARIO DE ESTAGIARIO
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
94202001	901AGUA E ESGOTO
94202002	902ALUGUEIS E CONDOMINIO
94202003	903HONORARIOS PROFISSIONAIS
94202004	904ANUNCIOS E PUBLICACOES
94202005	905CONTRIBUICOES E DOACOES
94202006	906CONSERVACAO E LIMPEZA
94202007	907DESPESAS C/ POSTAGENS
94202008	908CAFE, LANCHES E REFEICOES
94202009	909COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94202010	910DESPESAS JUDICIAIS E LEGAIS
94202011	911ENERGIA ELETRICA
94202012	913COPIAS E REPRODUCOES
94202013	914IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
94202014	915JORNAIS E REVISTAS
94202015	916ARRENDAMENTO MERCANTIL
94202017	918SEGUROS
94202018	919TELEFONE, TELEX E FAX
94202019	920VIAGENS E ESTADIAS
94202020	921FRETES E CARRETOS
94202021	922DESPESAS C/ VEICULOS
94202022	923PROCESSAMENTOS DE DADOS
94202023	924DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94202024	925RETIRADA PRO LABORE
94202025	926DEPRECIACOES
94202026	927CONFRATERNIZACOES
94202027	928CURSOS E APERFEICOAMENTO
94202028	929IMPOSTOS E TAXAS
94202029	930SEVIÇOS DE TERCEIROS
94202030	931MATERIAL DE USO E CONSUMO
94202031	932DESPESAS COM CARTORIO
94203000	DESPESAS TRIBUTARIAS
94203001	941CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94203002	942CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203003	943IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL
94203004	944TAXA DE LOCALIZACAO
94203005	945TAXA DE LICENÇA SANITARIA
94203006	946TAXA DE SEGURO C/ INCENDIO
94203007	947REVERSAO SALARIAL
94205000	DESPESAS INDEDUTIVEIS



Codigo	Reduzido Nome	580
94205001	950MULTAS FISCAIS	
94205002	951MULTA DE TRANSITO	
94205003	952LEASING	
94205004	954BRINDES	
94300000	RESULTADO FINANCEIRO	
94301000	RECEITAS FINANCEIRAS	
94301001	960JUROS RECEBIDOS	
94301002	961DESCONTOS OBTIDOS	
94301003	962REND.S/APLICACOES FINANCEIRAS	
94301004	963CORRECOES MONETARIAS ATIVAS	
94301006	965I.P.M.F.	
94301007	967RECUPERACAO DE DESPESAS	
94302000	DESPESAS FINANCEIRAS	
94302001	970JUROS PAGOS E INCORRIDOS	
94302002	971VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	
94302003	972DESCONTOS CONCEDIDOS	
94302004	973DESPESAS BANCARIAS	
94302005	974I P M F	
94302006	975I S O F	
94302007	976MULTAS COMPENSATORIAS	
94302008	977C P M F	
94400000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
97000000	RESULTADO NAO OPERACIONAL	
97100000	GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
97101000	GANHOS/PERDAS DO ATIVO PERMANENTE	
97101001	987GANHOS/PERDAS S/ INVESTIMENTOS	
97101002	988GANHOS/PERDAS S/ IMOBILIZADO	
97101003	989-/- CUSTO NA VENDA DE BENS	
97200000	EFEITO INFLACIONARIO	
97201000	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	
97201001	990RESULTADO DE CORRECAO MONETARIA	
97201002	991AJUSTE DE CONVERSAO MONETARIA	
97300000	CONVERSAO MONETARIA	
97301000	CONVERSAO MONETARIA	
97301001	999CONVERSAO MONETARIA LEI 8880/94	
99000000	P R O V I S O E S	
99100000	PROVISOES	
99101000	995PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	
99101004	1204SIMPLES NACIONAL	
99102000	996PROV. P/CONTRIB. SOCIAL	
Total de Registros	472	

-----  
\*\*\*\*Termo de Encerramento do livro \*\*\*\*

Folha 00032

Contém o presente livro, 32 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diário número 9 da firma RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA , com sede em CORNELIO PROCOPIO - PR situado a BR 369 KM 88 SN - VILA GALEANO, registrada na(o) JUCEPAR , sob número 41208513764 em 16/01/2017 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 26.872.074/0001-01 e inscrição estadual número 90774938-05.

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa N° 82, de 19/02/2021 do D.R.E.I. , Art. 5º e 6º.

Período da Escrituração  
01/01/2023 à 31/12/2023

CORNELIO PROCOPIO , 31 de Dezembro de 2023

-----  
Responsável pela empresa  
JOÃO HENRIQUE DOS REIS BOLETTA  
CNPJ: 06966759945

-----  
Contador  
NATANAEL GONCALVES  
CRC PR : 037194/0-0  
C.P.F. 455.775.369-87  
-----



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06966759945	JOAO HENRIQUE DOS REIS BOLETTA
45577536987	NATANAEL GONCALVES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/06/2024 11:15 SOB Nº 20244376506.  
PROTOCOLO: 244376506 DE 19/06/2024. NIRE: 41208513764.  
RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 20/06/2024  
empresafacil.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Comissão de Contratação**

**Para: Departamento de Engenharia**

Nova Santa Bárbara, 22/11/2024.

Prezado Senhor,

Solicito análise técnica à documentação de habilitação apresentada pela empresa **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.872.074/0001-01, junto à Concorrência Eletrônica nº 4/2024, quanto ao cumprimento do exigido no item **7.5.3.1.b**, do edital convocatório.

Os documentos relacionados ao recurso estão anexos para análise.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 123/2023

Recebido por:

Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

### PARECER TÉCNICO

Instado a manifestar-me acerca da qualificação técnica da empresa **RB Construtora e Engenharia Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 26.872.074/0001-01**, informo que a mesma cumpre os requisitos do item 7.5.3 do Edital Concorrência Eletrônica 4/2024 deste município.

Em sendo assim, este servidor opina pela **habilitação** da referida empresa.

Nova Santa Bárbara – PR, 22 de novembro de 2024.

VINICIUS EMANUEL  
RODRIGUES:04099053997

Assinado de forma digital por  
VINICIUS EMANUEL  
RODRIGUES:04099053997  
Dados: 2024.11.22 14:15:16 -03'00'

**Vinicius Emanuel Rodrigues**  
Engenheiro Civil – Crea-PR 186.877/D  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR.





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Comissão de Contratação**

**Para: Departamento de Contabilidade**

Nova Santa Bárbara, 22/11/2024.

Prezada Senhora,

Solicito análise contábil à documentação de habilitação apresentada pela empresa **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.872.074/0001-01, junto à Concorrência Eletrônica nº 4/2024, quanto ao cumprimento do exigido no item **7.5.4**, do edital convocatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludith dos Santos**

Agente de Contratação

Portaria nº 123/2023

Recebido: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Documentação de habilitação – Concorrência eletrônica nº 4/2024.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna do dia 22 de novembro de 2024, que solicita análise contábil à documentação de habilitação apresentada pela empresa RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.872.074/0001-01, quanto ao cumprimento do exigido no edital convocatório, no item 7.5.4.

**7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-financeira:**

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme **Declaração de Capacidade Operacional Financeira** (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de liquidez corrente (ILC), liquidez geral (ILG) e solvência geral (ISG):

Referindo-se aos índices financeiros solicitados no item 7.5.4 do edital de Concorrência eletrônica nº 4/2024:

Índices apresentado pela a empresa RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

**Exercício 2023**

Liquidez corrente (ILC) – 26,44

Liquidez geral (ILG) – 26,44

Solvência geral (ISG) – 43,40

Obs.: Os índices referem-se ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no modelo do (anexo X), solicita índices obtidos no balanço **do último exercício social**, no entanto no item 7.5.4 c.4 Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao **último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 anos**, de acordo com o (anexo X) apresentado pela a empresa os resultados dos índices são superiores a 1.

c) Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do 2 (dois) últimos exercícios sociais.



# NOVA SANTA BÁRBARA

A empresa apresentou o Balaço Patrimonial com as demais Demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento dos Livros diários, dos dois últimos exercícios sociais.

d) Certidão negativa de Falência:

A empresa apresentou Certidão negativa de Falência dentro do prazo de validade.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

**Dados do sancionado**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	26.872.074/0001-01
Nome	RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		

**Informações Gerais**

Município	LEÓPOLIS		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	75.388.850/0001-08		
Entidade	MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	CONTROLADORA GERAL INTERINA		
Nº Processo Sanção	006/2023		
Nº Processo Licitatório	Concorrência Pública nº001/2021		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	Não cumprir o estipulado na cláusula sexta, parágrafo primeiro e segundo, do contrato nº002/2022, referente a gerar e manter nos 5 (cinco) primeiros anos		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	15/08/2023		
Data Ato	14/08/2023		
Nome veículo divulgação	Boletim Oficial do Município de Leópolis		
Tipo de Ato Declaratório	Extrato de Decisão		
Número do Ato Declaratório	05	Ano do Ato Declaratório	2023
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	15/08/2023		
Data fim Impedimento	15/08/2025		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/11/2024 13:39:36

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **26.872.074/0001-01**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (15/08/2025) - Prefeitura Municipal de Leópolis (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Sanção Aplicada

## Painel Gráfico

Data da consulta: 21/11/2024 13:40:19

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA -  
26.872.074/0001-01  
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

### Nome informado pelo Órgão sancionador

RB - CONSTRUTORA  
E ENGENHARIA LTDA

### Nome Fantasia

CONSTRUTORA RB  
ENGENHARIA E  
SERVICOS

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Cadastro

CEIS

### Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO  
DE CONTRATAR COM PRAZO  
DETERMINADO

### Data de início da sanção

15/08/2023

### Data de fim da sanção

15/08/2025

### Data de publicação da sanção

15/08/2023

### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO SEÇÃO  
985 PAGINA 5

### Detalhamento do meio de publicação

### Data do trânsito em julgado

15/08/2023

### Número do processo

006/2023

### Número do contrato

002/2022

### Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

### Observações

## ÓRGÃO SANCIONADOR

### Nome

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
LEÓPOLIS (PR)

### Complemento do órgão sancionador

### UF do órgão sancionador

PR

**Fundamento legal**

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

---

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

CONCORRÊNCIA 90004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
 Compra emergencial: Não UF da UASG: PR  
 Objeto da compra: Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker  
 Entrega de propostas: De 14/10/2024 às 08:00 até 04/11/2024 às 09:00  
 Abertura da sessão pública: Dia 04/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2024 às 09:00:56	Bom dia Srs. Licitantes. Esta Concorrência será conduzida pela Agente de Contratação Elaine Cristina Ludítz dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	04/11/2024 às 09:28:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/11/2024 às 11:56:33	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	04/11/2024 às 12:59:19	Boa tarde
Sistema	04/11/2024 às 16:57:55	Senhores Licitantes, informamos que retornaremos amanhã, 05 de novembro de 2024, às 08h00, para dar continuidade à fase de julgamento das propostas
Sistema	05/11/2024 às 07:59:49	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:58:43	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	06/11/2024 às 07:53:36	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	06/11/2024 às 10:03:28	Senhores Licitantes, os documentos de habilitação estão em análise contábil e técnica. Assim que a análise for concluída, daremos continuidade à sessão
Sistema	06/11/2024 às 16:50:49	Prezados Licitantes, retornaremos amanhã (07/11/2024), às 8h00min, para darmos continuidade à fase de habilitação. Obrigada
Sistema	07/11/2024 às 07:55:05	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	07/11/2024 às 11:04:20	Senhores Licitantes, pedimos desculpas pela demora na análise da documentação de habilitação. Ainda estamos no aguardo do parecer contábil, que deverá ser emitido após o almoço.
Sistema	07/11/2024 às 16:30:24	Aguardamos o envio das razões recursais no prazo legal. Obrigada a todos
Sistema	21/11/2024 às 16:59:21	Retornaremos amanhã (22/11/2024), às 08h00min. Boa tarde a todos
Sistema	22/11/2024 às 07:59:39	Bom dia Srs. Licitantes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/11/2024 às 11:56:17	Retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	22/11/2024 às 15:07:05	Prezados Licitantes, informamos que a sessão será suspensa para análise técnica e contábil da documentação de habilitação apresentada. A sessão será retomada às 08h00min da terça-feira, 26/11/2024. Agradecemos pela compreensão.
Sistema	26/11/2024 às 07:57:53	Bom dia Prezados Licitantes

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
04/11/2024 às 09:28:21	Início da etapa de julgamento de propostas



594

**Item 1 - Manutenção / Reforma Predial**

Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, conforme projetos e memorial descrito

Valor estimado:	R\$ 315.828,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.715.\*\*\*.8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, melhor lance: R\$ 261.800,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.016.837/0001-85 - CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 259.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 284.272,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
77.436.624/0001-80 - CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 315.728,5000	-
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 284.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 312.457,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 298.314,7700	-
Valor proposta: R\$ 315.828,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.416.686/0001-90 - IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 259.900,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.236.857/0001-43 - L S ALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 270.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 314.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.301.334/0001-60 - LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 284.294,2500	-
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.826.155/0001-40 - R.A.N. CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 264.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 315.828,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.872.074/0001-01 - RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 261.800,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 315.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.230.678/0001-45 - SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 298.315,5000	-
Valor proposta: R\$ 298.315,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.631.619/0001-41 - TALACIMO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 315.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 315.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.735.127/0001-52 - WELL DAN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 269.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2024 09:06:23	44.424.415/0001-68	R\$ 298.314,7700
04/11/2024 09:07:52	26.872.074/0001-01	R\$ 284.100,0000
04/11/2024 09:08:14	27.016.837/0001-85	R\$ 283.272,6500
04/11/2024 09:08:43	24.826.155/0001-40	R\$ 281.087,3600
04/11/2024 09:09:15	27.016.837/0001-85	R\$ 282.272,6500
04/11/2024 09:09:22	52.735.127/0001-52	R\$ 284.172,6500



Data/hora	Participante	Lance
04/11/2024 09:09:24	27.016.837/0001-85	R\$ 280.500,0000
04/11/2024 09:09:38	52.735.127/0001-52	R\$ 279.087,3600
04/11/2024 09:09:51	27.016.837/0001-85	R\$ 275.000,0000
04/11/2024 09:09:58	45.236.857/0001-43	R\$ 274.000,0000
04/11/2024 09:10:11	24.826.155/0001-40	R\$ 275.000,0000
04/11/2024 09:10:12	27.016.837/0001-85	R\$ 273.000,0000
04/11/2024 09:10:28	45.236.857/0001-43	R\$ 272.500,0000
04/11/2024 09:10:30	35.230.250/0001-00	R\$ 300.000,0000
04/11/2024 09:10:38	27.016.837/0001-85	R\$ 272.000,0000
04/11/2024 09:10:44	45.236.857/0001-43	R\$ 271.500,0000
04/11/2024 09:10:51	27.016.837/0001-85	R\$ 271.000,0000
04/11/2024 09:10:55	52.735.127/0001-52	R\$ 270.900,0000
04/11/2024 09:11:00	45.236.857/0001-43	R\$ 270.800,0000
04/11/2024 09:11:05	27.016.837/0001-85	R\$ 270.000,0000
04/11/2024 09:11:06	16.675.369/0001-34	R\$ 284.000,0000
04/11/2024 09:11:32	52.735.127/0001-52	R\$ 269.900,0000
04/11/2024 09:11:44	27.016.837/0001-85	R\$ 269.500,0000
04/11/2024 09:12:12	52.735.127/0001-52	R\$ 269.400,0000
04/11/2024 09:12:28	27.016.837/0001-85	R\$ 269.000,0000
04/11/2024 09:13:45	24.826.155/0001-40	R\$ 268.500,0000
04/11/2024 09:13:52	77.436.624/0001-80	R\$ 315.728,5000
04/11/2024 09:13:54	27.016.837/0001-85	R\$ 268.000,0000
04/11/2024 09:15:00	26.872.074/0001-01	R\$ 274.000,0000
04/11/2024 09:15:42	24.826.155/0001-40	R\$ 267.900,0000
04/11/2024 09:16:03	27.016.837/0001-85	R\$ 267.500,0000
04/11/2024 09:17:46	24.826.155/0001-40	R\$ 267.000,0000
04/11/2024 09:17:58	27.016.837/0001-85	R\$ 265.000,0000
04/11/2024 09:18:59	24.826.155/0001-40	R\$ 264.500,0000
04/11/2024 09:19:32	27.016.837/0001-85	R\$ 264.000,0000
04/11/2024 09:21:20	26.416.686/0001-90	R\$ 263.500,0000
04/11/2024 09:21:26	27.016.837/0001-85	R\$ 263.000,0000
04/11/2024 09:21:53	18.301.334/0001-60	R\$ 284.294,2500
04/11/2024 09:23:14	26.416.686/0001-90	R\$ 262.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2024 09:23:22	27.016.837/0001-85	R\$ 262.000,0000
04/11/2024 09:23:34	26.872.074/0001-01	R\$ 261.800,0000
04/11/2024 09:23:41	27.016.837/0001-85	R\$ 261.000,0000
04/11/2024 09:25:02	26.416.686/0001-90	R\$ 260.900,0000
04/11/2024 09:25:09	27.016.837/0001-85	R\$ 260.000,0000
04/11/2024 09:26:10	26.416.686/0001-90	R\$ 259.900,0000
04/11/2024 09:26:19	27.016.837/0001-85	R\$ 259.000,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 09:00:10	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2024 09:02:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2024 09:28:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:28:45	Bom dia
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:28:58	Sr. Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:30:13	Sr. Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas de efetivo funcionamento da PMNSB, juntamente com os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cronograma físico-financeiro (Anexo IV);</li> <li>• Planilha de serviços (Anexo III);</li> <li>• Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI);</li> <li>• ES (Anexo V).</li> </ul>
o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:32:03	Bom Dia, quanto a negociação, este é nosso valor final
pele participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:32:21	já irei anexar os documentos solicitados
pele participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:32:44	primeiramente envio somente proposta, planilha e cronograma, certo?
pele participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:32:59	os documentos de habilitação é depois né?
pele participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:33:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, mantendo R\$ 259.000,0000.
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:33:47	Sim, primeiro vc envia os documentos solicitados , na fase de habilitação envia dos demais
pele participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:36:57	ok, obrigado.
pele participante	04/11/2024 13:19:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:52 de 04/11/2024. 4 anexos



Responsável	Data/Hora	Mensagem
27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:19:52	foram enviados pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85.
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:20:54	Boa tarde, se precisar envio o arquivo editável também.
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:25:48	depois que finalizei que vi, a planilha de encargo sociais não foi
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:25:56	podia abrir para mim de novo
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:26:02	ainda estamos no prazo de envio
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:32:39	Sr. Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito o envio da Planilha de cálculo do BDI e ES (Anexo V).
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:33:34	Favor enviar também a planilha em excel
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:39:29	E favor corrigir as datas do cronograma e planilha enviados
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 14:38:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:20 de 04/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85.
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 14:39:16	tentei enviar o excel dava erro, dai compactei para poder enviar, coloquei tudo em uma unica pasta.
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 14:44:38	Faltou a Planilha de Encargos Sociais (ES) anexo V
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 14:46:50	Sr. Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Favor enviar a Planilha de Encargos Sociais (ES), modelo no anexo V do edital.
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 16:40:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:49 de 04/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:01:33	Bom dia
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:01:42	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:03:06	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços (Anexo II) • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V)..
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:03:43	Bom dia Sr. pregoeiro
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:04:20	Tem possibilidade de dar um prazo maior para nós providenciarmos as documentações?
pelo participante	05/11/2024 08:04:30	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS

Responsável	Data/Hora	Mensagem
26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:04:30	INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, mantendo R\$ 259.900,0000.
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:05:02	Tem possibilidade de dar um prazo maior para nós providenciarmos as documentações?
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:06:33	Quando o prazo estiver próximo do vencimento e, caso não seja possível anexar os documentos solicitados, solicitamos que entrem em contato para requerer a prorrogação.
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:07:04	Ok, obrigado
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:07:34	A disposição
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 10:52:31	Olá Sr. pregoeiro, está chegando próximo do prazo, peço a gentileza de aumentar o prazo para anexo dos documentos, obrigado
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 11:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 11:02:14	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo a pedido da licitante .
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 12:25:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:45 de 05/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 12:27:22	Documentos protocolados, fico a disposição
Sistema	05/11/2024 13:15:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:45:11.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 13:45:41	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 16:33:03	Boa tarde estou elaborando as declarações, e tem declaracao do anexo X que nosso contador precisa assinar, consegue prorrogar o prazo?
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 16:34:06	Ok
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 16:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 05/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 16:45:45	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo a pedido da licitante ..
pelo participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 09:33:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:33:47 de 06/11/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
pelo participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 09:36:09	Bom dia, forum da nossa cidade só emite certidão de falência após as 12h. Para tanto, encaminhei certidao de SP
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 10:35:11	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Diligência para concessão de prazo para apresentação da Certidão de



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 10:35:11	Falência e Concordata, conforme disposto no artigo 64 da Lei nº 14.133/21, no item 7.8.3 do edital convocatório e no Acórdão nº 1211/2021 - Plenário - TCU..
pelo participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 13:51:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:39 de 06/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
pelo participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 13:54:20	Pronto, certidão protocolada
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 13:55:30	Obrigada. Documentos em análise contábil
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	07/11/2024 08:29:52	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Conforme análise realizada pelo Departamento de Contabilidade, solicitamos o envio da Declaração de Capacidade Operacional Financeira (Anexo X), devidamente assinada pelo contador da empresa.
pelo participante 26.416.686/0001-90	07/11/2024 08:57:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:57:33 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
pelo participante 26.416.686/0001-90	07/11/2024 08:58:18	Bom dia sr. pregoeira, anexo x anexado
Sistema	07/11/2024 15:58:04	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 07/11/2024 16:28:04.
Sistema	07/11/2024 16:28:42	A fase de recurso do item 1 está aberta até 12/11/2024.
Sistema	13/11/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/11/2024.
Sistema	19/11/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 13:31:40	Boa tarde
Sistema	21/11/2024 13:33:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 21/11/2024 14:03:13.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 13:35:15	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 13:35:57	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 21/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta de preços;</li> <li>• Cronograma físico-financeiro (Anexo IV);</li> <li>• Planilha de serviços (Anexo III);</li> <li>• Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI);</li> <li>• ES (Anexo V).</li> </ul>
pelo participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 14:00:29	boa tarde, consegue por gentileza estender o prazo para envio até amanhã as 10:00 horas ?
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 14:02:25	Finalizado o prazo, caso não consigam enviar os documentos solicitados, o prazo será estendido.
pelo participante	21/11/2024 14:57:09	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E



Responsável	Data/Hora	Mensagem
26.872.074/0001-01	21/11/2024 14:57:09	ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, mantendo R\$ 261.800,0000.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 16:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:00 de 21/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 16:36:09	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Fica prorrogado o prazo para envio dos documentos solicitados a pedido da licitante .
pele participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 09:03:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:03:16 de 22/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01.
Sistema	22/11/2024 09:23:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/11/2024 09:53:19.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 09:55:27	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
pele participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 13:04:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:48 de 22/11/2024. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 13:31:09	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Solicito o envio do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Foi enviado apenas referente ao ano de 2023.
pele participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 14:33:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:17 de 22/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01.
Sistema	26/11/2024 08:03:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 26/11/2024 08:33:21.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 09:02:11	Item aberto para lances.
04/11/2024 09:28:20	Item com etapa aberta encerrada.
04/11/2024 09:28:20	Item encerrado para lances.
04/11/2024 09:28:58	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 convocado para negociação de valor.
04/11/2024 09:30:13	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 13:30:00. Motivo: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas de efetivo funcionamento da PMNSB, juntamente com os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cronograma físico-financeiro (Anexo IV);</li> <li>• Planilha de serviços (Anexo III);</li> <li>• Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI);</li> <li>• ES (Anexo V).</li> </ul>
04/11/2024 09:33:18	Negociação encerrada. Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 manteve R\$ 259.000,0000.



Data/Hora	Descrição
04/11/2024 13:19:52	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 13:32:39	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 15:33:00. Motivo: Solicito o envio da Planilha de cálculo do BDI e ES (Anexo V).
04/11/2024 14:38:20	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 14:46:50	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 16:47:00. Motivo: Favor enviar a Planilha de Encargos Sociais (ES), modelo no anexo V do edital .
04/11/2024 16:40:49	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 16:55:09	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 259.000,0000. Motivo: Licitante preencheu a tabela dos encargos sociais em desconformidade com as exigências do edital, conforme especificado no Anexo V.
05/11/2024 08:01:42	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para negociação de valor.
05/11/2024 08:03:06	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 11:01:00. Motivo: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços (Anexo II) • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V). ..
05/11/2024 08:04:30	Negociação encerrada. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 manteve R\$ 259.900,0000.
05/11/2024 11:02:14	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 14:00:00. Motivo: Prorrogação do prazo a pedido da licitante .
05/11/2024 12:25:45	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 13:15:11	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 259.900,0000.
05/11/2024 13:45:41	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 16:45:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
05/11/2024 16:45:45	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 10:00:00. Motivo: Prorrogação do prazo a pedido da licitante ..
06/11/2024 09:33:47	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 10:35:11	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 14:00:00. Motivo: Diligência para concessão de prazo para apresentação da Certidão de Falência e Concordata, conforme disposto no artigo 64 da Lei nº 14.133/21, no item 7.8.3 do edital convocatório e no Acórdão nº 1211/2021 - Plenário - TCU..
06/11/2024 13:51:39	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 08:29:52	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 10:30:00. Motivo: Conforme análise realizada pelo Departamento de Contabilidade, solicitamos o envio da Declaração de Capacidade Operacional Financeira (Anexo X), devidamente assinada pelo contador da empresa.
07/11/2024 08:57:33	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 15:58:04	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 foi habilitado.
07/11/2024 16:05:16	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
07/11/2024 16:28:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
19/11/2024 13:34:00	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Julgo procedente o recurso interposto pela empresa RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.872.074/0001-01 e decido pela inabilitação da empresa IMPÉRIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.416.686/0001-90 do certame, uma vez que não demonstrou, de forma plena, o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo Edital da

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 13:34:00	Concorrência Eletrônica n.º 4/2024. Integra da decisão disponível no site <a href="https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento">https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento</a>
21/11/2024 13:33:13	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 foi inabilitado. Motivo: Conforme análise técnica uma vez que não demonstrou, de forma plena, o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo Edital.
21/11/2024 13:35:15	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 convocado para negociação de valor.
21/11/2024 13:35:57	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2024 16:35:00. Motivo: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta de preços;</li> <li>• Cronograma físico-financeiro (Anexo IV);</li> <li>• Planilha de serviços (Anexo III);</li> <li>• Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI);</li> <li>• ES (Anexo V).</li> </ul>
21/11/2024 14:57:09	Negociação encerrada. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 manteve R\$ 261.800,0000.
21/11/2024 16:36:09	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 10:00:00. Motivo: Fica prorrogado o prazo para envio dos documentos solicitados a pedido da licitante .
22/11/2024 09:03:16	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 finalizou o envio de anexo.
22/11/2024 09:23:19	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 261.800,0000.
22/11/2024 09:55:27	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
22/11/2024 13:04:48	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 finalizou o envio de anexo.
22/11/2024 13:31:09	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 15:32:00. Motivo: Solicito o envio do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Foi enviado apenas referente ao ano de 2023.
22/11/2024 14:33:17	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 08:03:21	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 foi habilitado.
26/11/2024 08:34:19	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024****Processo Adm: Nº 64/2024****Objeto: Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Agente de Contratação do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2023, informa que, no dia 04/11/2024, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais (<http://www.gov.br/compras>), foi iniciada a análise das propostas apresentadas na **Concorrência Eletrônica nº 4/2024**, cujo objeto é a reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Credenciaram-se para o certame 13 (treze) empresas. Após a etapa de lances, tentativas de negociação e julgamento inicial, a empresa **IMPÉRIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.416.686/0001-90, foi declarada vencedora. No entanto, após a análise de recursos e contrarrazões, a Agente de Contratação decidiu pela **inabilitação** da referida empresa.

Após a fixação de nova data para julgamento das propostas, foi declarada vencedora a empresa **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.872.074/0001-01, com valor total de **R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)**. A referida empresa atendeu integralmente aos requisitos editalícios e foi declarada habilitada.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Encaminho a Vossa Excelência para manifestação quanto à **homologação** ou não deste processo licitatório.

. Nova Santa Bárbara - Pr, 26 de novembro de 2024.

**ELAINE CRISTINA LUDIK DOS SANTOS**

Agente de Contratação – Portaria nº 123/2023





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR  
**CONCORRÊNCIA 90004/2024**

Às 16:00 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64/2024, Concorrência nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR  
Objeto da compra: Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker  
Entrega de propostas: De 14/10/2024 às 08:00 até 04/11/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 04/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2024 às 09:00:56	Bom dia Srs. Licitantes. Esta Concorrência será conduzida pela Agente de Contratação Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	04/11/2024 às 09:28:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/11/2024 às 11:56:33	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	04/11/2024 às 12:59:19	Boa tarde
Sistema	04/11/2024 às 16:57:55	Senhores Licitantes, informamos que retornaremos amanhã, 05 de novembro de 2024, às 08h00, para dar continuidade à fase de julgamento das propostas
Sistema	05/11/2024 às 07:59:49	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:58:43	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	06/11/2024 às 07:53:36	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	06/11/2024 às 10:03:28	Senhores Licitantes, os documentos de habilitação estão em análise contábil e técnica. Assim que a análise for concluída, daremos continuidade à sessão
Sistema	06/11/2024 às 16:50:49	Prezados Licitantes, retornaremos amanhã (07/11/2024), às 8h00min, para darmos continuidade à fase de habilitação. Obrigada
Sistema	07/11/2024 às 07:55:05	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	07/11/2024 às 11:04:20	Senhores Licitantes, pedimos desculpas pela demora na análise da documentação de habilitação. Ainda estamos no aguardo do parecer contábil, que deverá ser emitido após o almoço.
Sistema	07/11/2024 às 16:30:24	Aguardamos o envio das razões recursais no prazo legal. Obrigada a todos
Sistema	21/11/2024 às 16:59:21	Retornaremos amanhã (22/11/2024), às 08h00min. Boa tarde a todos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/11/2024 às 07:59:39	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	22/11/2024 às 11:56:17	Retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	22/11/2024 às 15:07:05	Prezados Licitantes, informamos que a sessão será suspensa para análise técnica e contábil da documentação de habilitação apresentada. A sessão será retomada às 08h00min da terça-feira, 26/11/2024. Agradecemos pela compreensão.
Sistema	26/11/2024 às 07:57:53	Bom dia Prezados Licitantes
Sistema	26/11/2024 às 08:38:01	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
04/11/2024 às 09:28:21	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Manutenção / Reforma Predial**

Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, conforme projetos e memorial descrito

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 315.828,5000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.691.\*\*\*-0 - CLAUDEMIR VALERIO para RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, melhor lance: R\$ 261.800,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.016.837/0001-85 - CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 259.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 284.272,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
77.436.624/0001-80 - CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 315.728,5000	-
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 284.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 312.457,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 298.314,7700	-
Valor proposta: R\$ 315.828,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.416.686/0001-90 - IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 259.900,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.236.857/0001-43 - L S ALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 270.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 314.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.301.334/0001-60 - LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 284.294,2500	-
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.826.155/0001-40 - R.A.N. CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 264.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 315.828,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.872.074/0001-01 - RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 261.800,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 315.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.230.678/0001-45 - SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 298.315,5000	-
Valor proposta: R\$ 298.315,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.631.619/0001-41 - TALACIMO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 315.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 315.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.735.127/0001-52 - WELL DAN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 269.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 315.828,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2024 09:06:23	44.424.415/0001-68	R\$ 298.314,7700
04/11/2024 09:07:52	26.872.074/0001-01	R\$ 284.100,0000
04/11/2024 09:08:14	27.016.837/0001-85	R\$ 283.272,6500
04/11/2024 09:08:43	24.826.155/0001-40	R\$ 281.087,3600
04/11/2024 09:09:15	27.016.837/0001-85	R\$ 282.272,6500
04/11/2024 09:09:22	52.735.127/0001-52	R\$ 284.172,6500



Data/hora	Participante	Lance
04/11/2024 09:09:24	27.016.837/0001-85	R\$ 280.500,0000
04/11/2024 09:09:38	52.735.127/0001-52	R\$ 279.087,3600
04/11/2024 09:09:51	27.016.837/0001-85	R\$ 275.000,0000
04/11/2024 09:09:58	45.236.857/0001-43	R\$ 274.000,0000
04/11/2024 09:10:11	24.826.155/0001-40	R\$ 275.000,0000
04/11/2024 09:10:12	27.016.837/0001-85	R\$ 273.000,0000
04/11/2024 09:10:28	45.236.857/0001-43	R\$ 272.500,0000
04/11/2024 09:10:30	35.230.250/0001-00	R\$ 300.000,0000
04/11/2024 09:10:38	27.016.837/0001-85	R\$ 272.000,0000
04/11/2024 09:10:44	45.236.857/0001-43	R\$ 271.500,0000
04/11/2024 09:10:51	27.016.837/0001-85	R\$ 271.000,0000
04/11/2024 09:10:55	52.735.127/0001-52	R\$ 270.900,0000
04/11/2024 09:11:00	45.236.857/0001-43	R\$ 270.800,0000
04/11/2024 09:11:05	27.016.837/0001-85	R\$ 270.000,0000
04/11/2024 09:11:06	16.675.369/0001-34	R\$ 284.000,0000
04/11/2024 09:11:32	52.735.127/0001-52	R\$ 269.900,0000
04/11/2024 09:11:44	27.016.837/0001-85	R\$ 269.500,0000
04/11/2024 09:12:12	52.735.127/0001-52	R\$ 269.400,0000
04/11/2024 09:12:28	27.016.837/0001-85	R\$ 269.000,0000
04/11/2024 09:13:45	24.826.155/0001-40	R\$ 268.500,0000
04/11/2024 09:13:52	77.436.624/0001-80	R\$ 315.728,5000
04/11/2024 09:13:54	27.016.837/0001-85	R\$ 268.000,0000
04/11/2024 09:15:00	26.872.074/0001-01	R\$ 274.000,0000
04/11/2024 09:15:42	24.826.155/0001-40	R\$ 267.900,0000
04/11/2024 09:16:03	27.016.837/0001-85	R\$ 267.500,0000
04/11/2024 09:17:46	24.826.155/0001-40	R\$ 267.000,0000
04/11/2024 09:17:58	27.016.837/0001-85	R\$ 265.000,0000
04/11/2024 09:18:59	24.826.155/0001-40	R\$ 264.500,0000
04/11/2024 09:19:32	27.016.837/0001-85	R\$ 264.000,0000
04/11/2024 09:21:20	26.416.686/0001-90	R\$ 263.500,0000
04/11/2024 09:21:26	27.016.837/0001-85	R\$ 263.000,0000
04/11/2024 09:21:53	18.301.334/0001-60	R\$ 284.294,2500
04/11/2024 09:23:14	26.416.686/0001-90	R\$ 262.900,0000
04/11/2024 09:23:22	27.016.837/0001-85	R\$ 262.000,0000



Data/hora	Participante	Lance
04/11/2024 09:23:34	26.872.074/0001-01	R\$ 261.800,0000
04/11/2024 09:23:41	27.016.837/0001-85	R\$ 261.000,0000
04/11/2024 09:25:02	26.416.686/0001-90	R\$ 260.900,0000
04/11/2024 09:25:09	27.016.837/0001-85	R\$ 260.000,0000
04/11/2024 09:26:10	26.416.686/0001-90	R\$ 259.900,0000
04/11/2024 09:26:19	27.016.837/0001-85	R\$ 259.000,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 09:00:10	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2024 09:02:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2024 09:28:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:28:45	Bom dia
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:28:58	Sr. Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:30:13	Sr. Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas de efetivo funcionamento da PMNSB, juntamente com os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cronograma físico-financeiro (Anexo IV);</li> <li>• Planilha de serviços (Anexo III);</li> <li>• Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI);</li> <li>• ES (Anexo V).</li> </ul>
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:32:03	Bom Dia, quanto a negociação, este é nosso valor final
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:32:21	já irei anexar os documentos solicitados
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:32:44	primeiramente envio somente proposta, planilha e cronograma, certo?
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:32:59	os documentos de habilitação é depois né?
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:33:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, mantendo R\$ 259.000,0000.
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:33:47	Sim, primeiro vc envia os documentos solicitados , na fase de habilitação envia dos demais
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 09:36:57	ok, obrigado.
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:19:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:52 de 04/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:20:54	Boa tarde, se precisar envio o arquivo editável também.
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:25:48	depois que finalizei que vi, a planilha de encargo sociais não foi
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:25:56	poderia abrir para mim de novo
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:26:02	ainda estamos no prazo de envio
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:32:39	Sr. Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito o envio da Planilha de cálculo do BDI e ES (Anexo V).
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:33:34	Favor enviar também a planilha em excel
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 13:39:29	E favor corrigir as datas do cronograma e planilha enviados
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 14:38:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:20 de 04/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85.
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 14:39:16	tentei enviar o excel dava erro, daí compactei para poder enviar, coloquei tudo em uma unica pasta.
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 14:44:38	Faltou a Planilha de Encargos Sociais (ES) anexo V
Sistema para o participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 14:46:50	Sr. Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Favor enviar a Planilha de Encargos Sociais (ES), modelo no anexo V do edital.
pelo participante 27.016.837/0001-85	04/11/2024 16:40:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:49 de 04/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:01:33	Bom dia
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:01:42	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:03:06	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços (Anexo II) • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V). ..
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:03:43	Bom dia Sr. pregoeiro
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:04:20	Tem possibilidade de dar um prazo maior para nós providenciarmos as documentações?
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:04:30	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, mantendo R\$ 259.900,0000.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:05:02	Tem possibilidade de dar um prazo maior para nós providenciarmos as documentações?
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:06:33	Quando o prazo estiver próximo do vencimento e, caso não seja possível anexar os documentos solicitados, solicitamos que entrem em contato para requerer a prorrogação.
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:07:04	Ok, obrigado
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 08:07:34	A disposição
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 10:52:31	Olá Sr. pregoeiro, está chegando próximo do prazo, peço a gentileza de aumentar o prazo para anexo dos documentos, obrigado
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 11:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 11:02:14	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo a pedido da licitante .
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 12:25:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:45 de 05/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 12:27:22	Documentos protocolados, fico a disposição
Sistema	05/11/2024 13:15:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:45:11.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 13:45:41	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
pelo participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 16:33:03	Boa tarde estou elaborando as declarações, e tem declaracao do anexo X que nosso contador precisa assinar, consegue prorrogar o prazo?
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 16:34:06	Ok
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 16:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 05/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	05/11/2024 16:45:45	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo a pedido da licitante ..
pelo participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 09:33:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:33:47 de 06/11/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
pelo participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 09:36:09	Bom dia, forum da nossa cidade só emite certidão de falência após as 12h. Para tanto, encaminhei certidão de SP
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 10:35:11	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Diligência para concessão de prazo para apresentação da Certidão de Falência e Concordata, conforme disposto no artigo 64 da Lei nº 14.133/21, no item 7.8.3 do edital convocatório e no Acórdão nº 1211/2021 - Plenário - TCU..
pelo participante	06/11/2024 13:51:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:39 de 06/11/2024. 1 anexo foi



Responsável	Data/Hora	Mensagem
26.416.686/0001-90	06/11/2024 13:51:39	enviado pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
pelo participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 13:54:20	Pronto, certidão protocolada
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	06/11/2024 13:55:30	Obrigada. Documentos em análise contábil
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	07/11/2024 08:29:52	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Conforme análise realizada pelo Departamento de Contabilidade, solicitamos o envio da Declaração de Capacidade Operacional Financeira (Anexo X), devidamente assinada pelo contador da empresa.
pelo participante 26.416.686/0001-90	07/11/2024 08:57:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:57:33 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90.
pelo participante 26.416.686/0001-90	07/11/2024 08:58:18	Bom dia sr. pregoeira, anexo x anexado
Sistema	07/11/2024 15:58:04	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 07/11/2024 16:28:04.
Sistema	07/11/2024 16:28:42	A fase de recurso do item 1 está aberta até 12/11/2024.
Sistema	13/11/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/11/2024.
Sistema	19/11/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 13:31:40	Boa tarde
Sistema	21/11/2024 13:33:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 21/11/2024 14:03:13.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 13:35:15	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 13:35:57	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 21/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta de preços;</li> <li>• Cronograma físico-financeiro (Anexo IV);</li> <li>• Planilha de serviços (Anexo III);</li> <li>• Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI);</li> <li>• ES (Anexo V).</li> </ul>
pelo participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 14:00:29	boa tarde, consegue por gentileza estender o prazo para envio até amanhã as 10:00 horas ?
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 14:02:25	Finalizado o prazo, caso não consigam enviar os documentos solicitados, o prazo será estendido.
pelo participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 14:57:09	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, mantendo R\$ 261.800,0000.
Sistema para o	21/11/2024 16:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:00 de 21/11/2024. Nenhum



Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 16:35:00	anexo foi enviado pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	21/11/2024 16:36:09	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Fica prorrogado o prazo para envio dos documentos solicitados a pedido da licitante .
pele participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 09:03:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:03:16 de 22/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01.
Sistema	22/11/2024 09:23:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/11/2024 09:53:19.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 09:55:27	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
pele participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 13:04:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:48 de 22/11/2024. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01.
Sistema para o participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 13:31:09	Sr. Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Solicito o envio do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Foi enviado apenas referente ao ano de 2023.
pele participante 26.872.074/0001-01	22/11/2024 14:33:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:17 de 22/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01.
Sistema	26/11/2024 08:03:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 26/11/2024 08:33:21.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 09:30:13	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 13:30:00. Motivo: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas de efetivo funcionamento da PMNSB, juntamente com os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cronograma físico-financeiro (Anexo IV);</li> <li>• Planilha de serviços (Anexo III);</li> <li>• Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI);</li> <li>• ES (Anexo V).</li> </ul>
04/11/2024 13:19:52	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 13:32:39	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 15:33:00. Motivo: Solicito o envio da Planilha de cálculo do BDI e ES (Anexo V).
04/11/2024 14:38:20	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 14:46:50	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 16:47:00. Motivo: Favor enviar a Planilha de Encargos Sociais (ES), modelo no anexo V do edital .
04/11/2024 16:40:49	Fornecedor CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, CNPJ 27.016.837/0001-85 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 08:03:06	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 11:01:00. Motivo: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços (Anexo II) • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V). ..



616

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 11:02:14	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 14:00:00. Motivo: Prorrogação do prazo a pedido da licitante .
05/11/2024 12:25:45	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 13:45:41	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 16:45:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
05/11/2024 16:45:45	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 10:00:00. Motivo: Prorrogação do prazo a pedido da licitante ..
06/11/2024 09:33:47	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 10:35:11	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 14:00:00. Motivo: Diligência para concessão de prazo para apresentação da Certidão de Falência e Concordata, conforme disposto no artigo 64 da Lei nº 14.133/21, no item 7.8.3 do edital convocatório e no Acórdão nº 1211/2021 - Plenário - TCU..
06/11/2024 13:51:39	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 08:29:52	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 10:30:00. Motivo: Conforme análise realizada pelo Departamento de Contabilidade, solicitamos o envio da Declaração de Capacidade Operacional Financeira (Anexo X), devidamente assinada pelo contador da empresa.
07/11/2024 08:57:33	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 14:02:21	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 registra recurso.
13/11/2024 11:07:33	Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 26.872.074/0001-01.
19/11/2024 13:34:00	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
21/11/2024 13:35:57	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2024 16:35:00. Motivo: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta de preços;</li> <li>• Cronograma físico-financeiro (Anexo IV);</li> <li>• Planilha de serviços (Anexo III);</li> <li>• Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI);</li> <li>• ES (Anexo V).</li> </ul>
21/11/2024 16:36:09	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 10:00:00. Motivo: Fica prorrogado o prazo para envio dos documentos solicitados a pedido da licitante .
22/11/2024 09:03:16	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 finalizou o envio de anexo.
22/11/2024 09:55:27	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
22/11/2024 13:04:48	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 finalizou o envio de anexo.
22/11/2024 13:31:09	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 15:32:00. Motivo: Solicito o envio do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Foi enviado apenas referente ao ano de 2023.
22/11/2024 14:33:17	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 16:00:50	Fornecedor RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.074/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 261.800,0000.
26/11/2024 16:00:51	Item homologado.



**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2024 13:45:11
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2024 16:28:04
Recurso:	12/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	18/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

26.872.074/0001-01 - RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2024 16:05:16
Recurso:	(Cadastrado) 11/11/2024 14:02:21
Contrarrazões:	

26.416.686/0001-90 - IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL	(Cadastrado)	13/11/2024 11:07:33
---	--------------	---------------------

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	19/11/2024 13:34:00
-----------------------------------	-----------	---------------------

**Sessão 2**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/11/2024 09:53:19
Intenção de recurso na habilitação:	26/11/2024 08:33:21



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 4/2024**, destinado a reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.872.074/0001-01, com valor total de **R\$ 261.800,00** (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 4/2024**, destinado a reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.872.074/0001-01, com valor total de **R\$ 261.800,00** (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a **Resolução Municipal Nº 001/2024**, desta Secretaria, divulga o **RESULTADO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR** da Rede Municipal de Ensino "Ensino Fundamental Anos Iniciais" e "Creche/Educação Infantil", em conformidade com a **Lei Nº 1081 de 09 de setembro de 2022** e **Decreto Nº 32/2022**.

Os recursos foram interpostos pela Sra. Daiane Batista da Silva, candidata à direção escolar da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, que após reavaliação realizada pela Comissão Avaliadora ficou definido:





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.872.074/0001-01, com valor total de **R\$ 261.800,00** (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 4/2024**.

Nova Santa Bárbara, 27/11/2024.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 109/2024**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**Referente à Concorrência Eletrônica nº. 4/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.872.074/0001-01, com sede na BR 369, KM 81 - SALA 2, - CEP: 86300000, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo **Sr. João Henrique dos Reis Boletta**, inscrito no CPF n.º 069.667.599-45, RG n.º 87299112, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº. 4/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de **Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico- financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 4/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 261.800,00, (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	06.002.12.361.0220.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
1651	06.002.12.361.0220.1009	107	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

4.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **90 (noventa) dias** contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1. O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo **10 (dez) dias** da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.



4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA não poderão ser alegados como justificativa. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo a ser disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do Município;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;



l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

6.5. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

h) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

i) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



- j) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- k) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- l) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- m) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até **10 (dez) dias úteis**, após a apresentação da nota fiscal, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;



**8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:**

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

**8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:**

- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ n.º 95.561.080/0001-60

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

9.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

9.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.



9.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

9.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

9.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

9.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO- ECONÔMICO FINANCEIRO.**

10.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

10.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

10.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

10.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

10.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

10.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à **Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:



- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2. Caberá ao fiscal do contrato, **Sr. Vinicius Emanuel Rodrigues**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3. Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.





11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.5. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.7. A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

12.1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

13.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

14.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.



14.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.





16.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES**

18.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2. A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3. No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4. Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

#### **PENALIDADES**

18.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6. À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções: 18.6.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2. Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3. multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4. multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item

18.6.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10. A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a



dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2. Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

22.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.3. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. As partes elegem o foro da Comarca de (São Jerônimo da Serra), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, 27/11/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

635

ESTADO DO PARANÁ

CLAUDEMIR Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
VALERIO:56 VALERIO:56369140910  
369140910 Dados: 2024.11.27  
09:32:16 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO HENRIQUE DOS REIS BOLETTA  
Data: 02/12/2024 13:04:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

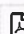
**João Henrique dos Reis Boletta**

RB Construtora e Engenharia Ltda – Contratada

**Vinicius Emanuel Rodrigues**

Engenheiro Civil

Fiscal - Portaria nº 153/2024

**Ao fiscal do contrato n° 109/2024 - Reforma da Escola****De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>**Para** <engenharia.nsb@gmail.com>**Data** 27/11/2024 09:34 109 2024 - Contrato Concorrência 4 2024 - RB Construtora.pdf (~1.9 MB)

Bom dia,



Em anexo, segue a cópia do contrato n° 109/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica n°. 4/2024, formado com a empresa **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.872.074/0001-01, cujo objeto é a **Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

**Elaine Cristina Luditk dos Santos****Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114**PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná (43) 3266-8100 @licitacao@nsb.pr.gov.br

# APÓLICE DIGITAL

# junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **29/11/2024 10:37:31**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0514990**

Proposta: **4934387**

Controle Interno (Código Controle): **216264285**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750514990**

## DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60 RUA WALFREDO B MORAES S/N, CENTRO - CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR

## DADOS DO TOMADOR: RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 26.872.074/0001-01 ROD BR 369 KM 88 S/N SL 2, SALA 2, VL GALEANO - CEP: 86.300-000 - CORNELIO PROCOPIO - PR

## DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205421-1 **TOTAL SEGUROS ADMR. E CORR. DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.





N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0514990**  
 Proposta: **4934387**  
 Controle Interno (Código Controle): **216264285**  
 N° de Registro SUSEP: **054362024000107750514990**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 13.090,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 13.090,00	27/11/2024	27/11/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 130,90	27/11/2024	27/11/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 13.090,00	27/11/2024	27/11/2025
Multas e Penalidades	R\$ 13.090,00	27/11/2024	27/11/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 193,33
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 96,67
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 290,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/12/2024	23469652	R\$ 290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0514990**  
Proposta: **4934387**  
Controle Interno (Código Controle): **216264285**  
N° de Registro SUSEP: **054362024000107750514990**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 4/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0514990  
Proposta: 4934387  
Controle Interno (Código Controle): 216264285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750514990

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;





Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0514990**  
Proposta: **4934387**  
Controle Interno (Código Controle): **216264285**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750514990**

- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;**
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;**
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;**
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;**
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;**
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;**
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**
- v) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

### **3. PRÊMIO**

**3.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

**3.2.** Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

**3.2.1.** O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

**3.2.2.** Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

**3.3.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

**4.1.** A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato,**





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0514990  
Proposta: 4934387  
Controle Interno (Código Controle): 216264285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750514990

de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

## 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0514990  
Proposta: 4934387  
Controle Interno (Código Controle): 216264285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750514990

**5.4. Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

**5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

**5.6. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:**

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual**





Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0514990**  
Proposta: **4934387**  
Controle Interno (Código Controle): **216264285**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750514990**

inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

**6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.**

**6.1.3.** Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3.** O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

**6.3.1.** O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

**6.4.** Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

**6.4.1.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO**

**7.1.** A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:**

**a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;**

**b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.**

**7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:**

**i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;**

**ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e**

**iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0514990  
Proposta: 4934387  
Controle Interno (Código Controle): 216264285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750514990

## **8. PERDA DE DIREITOS**

**8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

**8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.**

## **9. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0514990  
Proposta: 4934387  
Controle Interno (Código Controle): 216264285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750514990

**9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**10.1.** É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

**10.2.** No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## **11. CONTROVÉRSIAS**

**11.1.** Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## **12. ACEITAÇÃO**

**12.1.** A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**12.2.** A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

**12.2.1.** A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**12.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**12.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**12.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**12.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

**13.1.1.** O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

**13.2.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.





Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0514990**  
Proposta: **4934387**  
Controle Interno (Código Controle): **216264285**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750514990**

**13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

**13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

**13.4.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**13.5.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**13.6.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**13.7.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

**13.8.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**13.9.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**13.10.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

#### **14. DEFINIÇÕES**

**14.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

**V. Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

**VI. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

**VII. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**VIII. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**IX. Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0514990**  
Proposta: **4934387**  
Controle Interno (Código Controle): **216264285**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750514990**

**X. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

**XI. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

**XII. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

**XIII. Prejuízos:** (i) sobrecurso, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

**XIV. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**XV. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XVI. Pro-rata-die:** corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

**XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XVIII. Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

**XIX. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XX. Seguro garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

**XXI. Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

**XXII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

## **COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### **1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**

**1.1.** Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0514990  
Proposta: 4934387  
Controle Interno (Código Controle): 216264285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750514990

como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

## 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

## 3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

## 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. **Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0514990  
Proposta: 4934387  
Controle Interno (Código Controle): 216264285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750514990

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
- b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

**4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

**4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

**4.3. Caracterização de Sinistro:** recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

**4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.**

**4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.**

## **5. INDENIZAÇÃO**

**5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.**

**5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.**

## **6. PERDA DE DIREITO**

**6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:**

**a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.**

**b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0514990**  
Proposta: **4934387**  
Controle Interno (Código Controle): **216264285**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750514990**

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

## 8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

**I. Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

**II. Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

**III. Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

**IV. Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

**V. Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 109/2024

Última atualização 09/12/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 109**Categoria do processo:** Serviços de Engenharia**Data de divulgação no PNCP:** 09/12/2024 **Data de assinatura:** 27/11/2024 **Vigência:** de 27/11/2024 a 26/11/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000070/2024](#)**Objeto:**

Reforma da Escola Municipal Maria da Conceicao Kasecker

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 261.800,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.872.074/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 109/2024	09/12/2024	Contrato	

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



CHEK LIST**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**Nº 4 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Pedido de parecer jurídico do edital	OK	
10.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11.	Resumo do Edital	OK	
12.	Edital Completo	OK	
13.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. <b>Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado</b> ).	OK	
15.	Proposta de preço e documentos de habilitação	OK	
16.	Ata de abertura e julgamento	OK	
17.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20.	Homologação do Prefeito	OK	
21.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
22.	Ordem de contratação	OK	
23.	Contrato	OK	
24.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
25.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

654

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 4/2024, registrado em 11/10/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 654, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos.*  
Luiz Flávio dos Santos  
Setor de Licitações